

Ofício nº 64 (CN)

Brasília, em 25 de março de 2021.

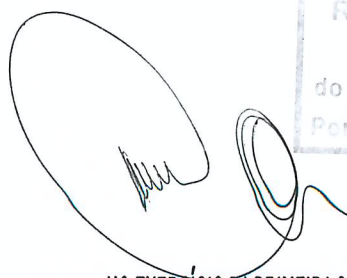
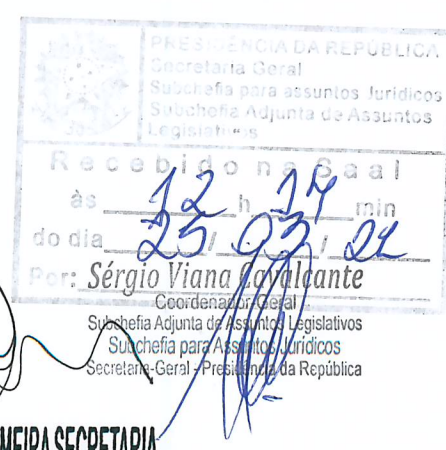
A Sua Excelência o Senhor
Onyx Dornelles Lorenzoni
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Rejeição de Veto a Projeto de Lei do Senado.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 31, de 2021(CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, enviando autógrafos de dispositivos vetados pela Presidência da República e rejeitados, em parte, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2015 (PL nº 10.985, de 2018, na Câmara dos Deputados, devolvido ao Senado na forma do PL nº 3.975, de 2019), convertido na Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, que “Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para estabelecer multa a ser paga aos usuários do serviço de energia elétrica, a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, para estabelecer novas condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica, a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, para criar o Fundo de Expansão dos Gasodutos de Transporte e de Escoamento da Produção (Brasduto), a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre a destinação da receita advinda da comercialização do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União, e a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para reduzir o prazo para solicitação de prorrogação de concessões de que trata essa Lei”.

Atenciosamente,



Recebido no Sal
às 12 h 14 min
do dia 25/03/21
Per: Sérgio Viana Cavalcante
Coordenador Geral
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral - Presidência da República